



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.163, DE 07 DE JULHO DE 2.008

Projeto Lei nº 075/08 – Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Declara de Utilidade
Pública a **Liga Assisense**
de Futebol de Salão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **LIGA ASSISENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 03 de março de 2.004, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.028, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.028, com sua sede social na Rua Fadlo Jabur nº 55, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 06.138.123/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Julho de 2.008.